



RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO 11/2022 SAAE – PEABIRU

Serviço Autônomo de Água de Esgoto - SAAE

Peabiru - Pr

MARINGÁ - PR

JULHO/2022



DIRETORIA EXECUTIVA

Robison Pedroso da Silva

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Renata Alves Perez

Engenheira Civil

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo

Coordenador Geral

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista – Peabiru/Paraná – CEP: 87.230-000

Telefone: (44)3123-2800

www.consorcioorcispar.com.br

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	4
2	LEGISLAÇÃO	4
3	ADMINISTRAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	5
3.1	Administração	5
3.2	Documentação	10
4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	10
4.1	Captações de Água.....	11
4.2	Unidade de tratamento de água.....	21
4.3	Sistema de Reservação de água	25
4.4	Estação elevatória de água.....	29
4.5	Rede de distribuição.....	31
4.6	Laboratório e qualidade da água	35
5	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	39
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e alterada pela redação da Lei federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, no dia 23 de maio de 2022, realizou-se fiscalização direta no município de Peabiru-Pr, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água quanto a normas e legislações pertinentes.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE

	AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

3 ADMINISTRAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Administração

Localizada na Rua João Albino Casali, nº. 615 - Centro, no município de Peabiru – PR.

A lista de verificação da fiscalização da área comercial foram:

- Horário de atendimento;
- Exposição do horário de atendimento e telefone na fachada;
- O atendimento é eficaz
- Quantidade de funcionários;
- Plataforma de atendimento;
- Registro de atendimento (tipos, solicitação, data);
- Condições da estrutura física de atendimento;
- Prazo para atendimento das solicitações;
- Disponibilidade de informações aos usuários (tarifas, multas e prazos).
- Material: manutenção, EPI, estoque de suprimentos, uniformes, crachás, etc

Abaixo seguem fotos da área comercial:

Foto 01: Fachada SAAE de Peabiru



Foto 02: Atendimento ao público

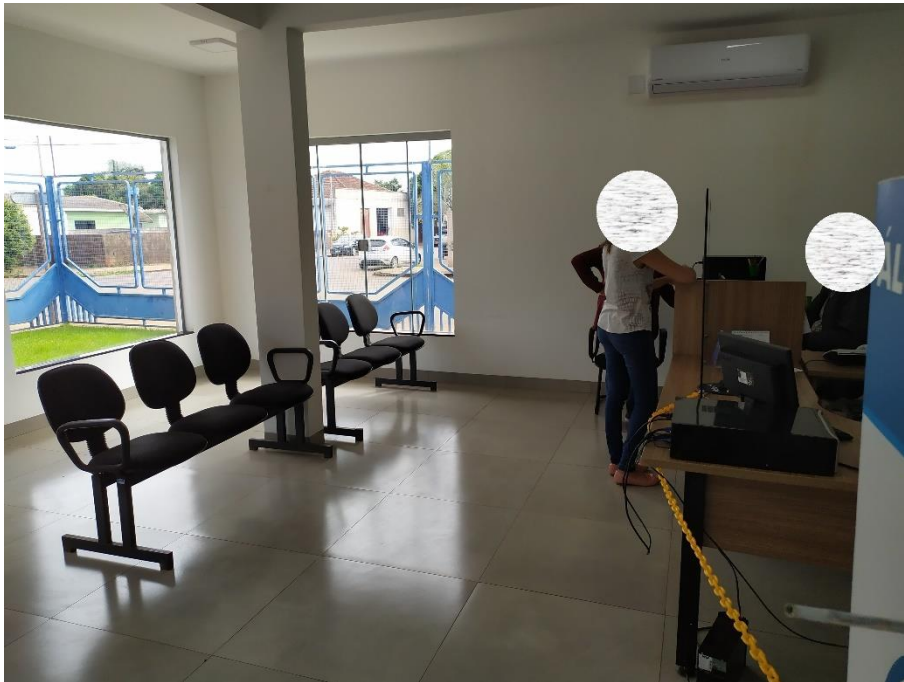
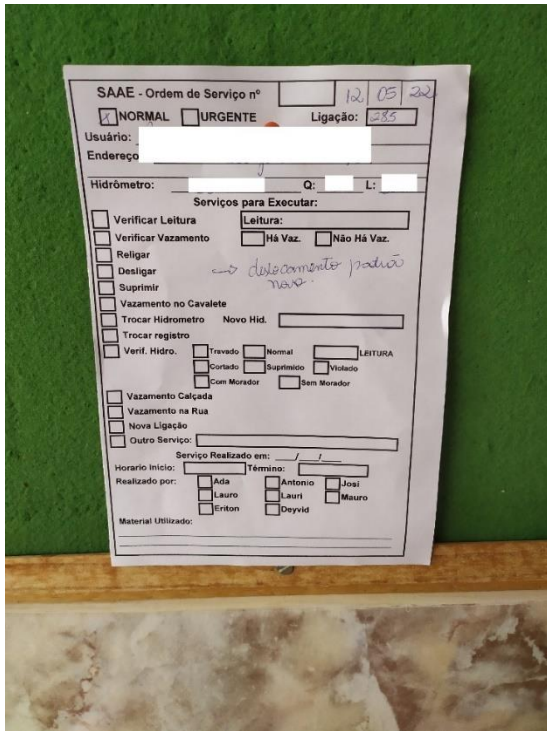
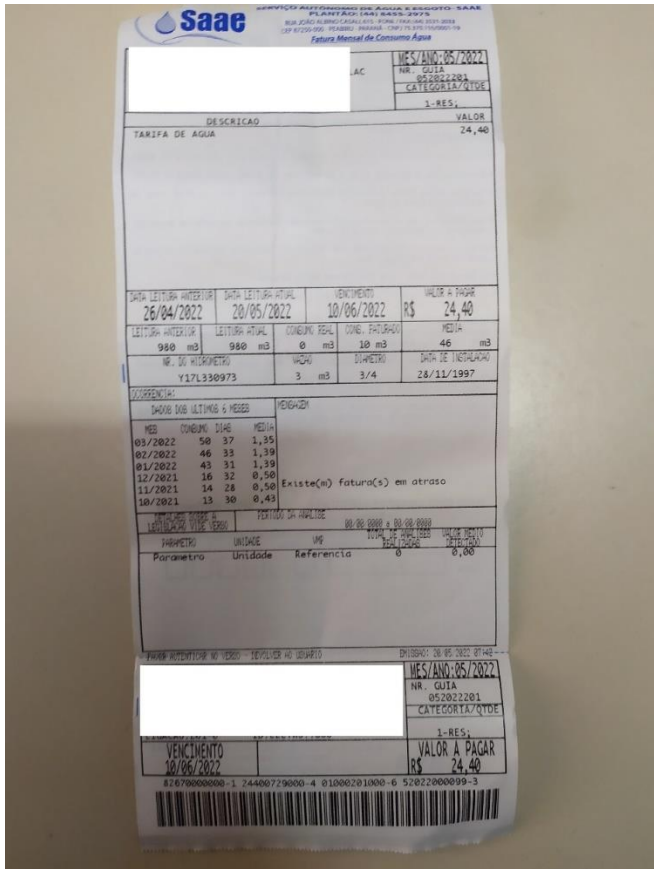


Foto 03: Papeleta de ordem de serviço



SAAE - Ordem de Serviço nº 12.05.22
 NORMAL URGENTE Ligação: 235
 Usuário: _____
 Endereço: _____
 Hidrômetro: _____ Q: _____ L: _____
 Serviços para Executar:
 Verificar Leitura Leitura: _____
 Verificar Vazamento Há Vaz. Não Há Vaz.
 Religar
 Desligar
 Suprimir *deslocamento para novo*
 Vazamento no Cavalete
 Trocar Hidrometro Novo Hid. _____
 Trocar registro
 Verif. Hidro. Travado Normal LEITURA
 Cortado Suprimido Molado
 Com Morador Sem Morador
 Vazamento Calçada
 Vazamento na Rua
 Nova Ligação
 Outro Serviço: _____
 Serviço Realizado em: _____
 Horário Início: _____ Término: _____
 Realizado por: Ada Antonio Josi
 Lauro Lauri Masro
 Eriton Deyvid
 Material Utilizado: _____

Foto 04 – Fatura de consumidor



Saae SERVIÇO REGULADOR DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
 PLANTÃO: (41) 3453-2975
 Rua São Manoel, 100 - Jd. Santa Helena - 13010-000
 CEP 13010-000, Itapetininga, Ribeirão Preto, SP
 Fatura Mensal de Consumo Água

AC
 MES/ANO: 05/2022
 NR. GUIA: 052022201
 CATEGORIA/QTDE

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE AGUA	24,40

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	CONSUMO	VALOR A PAGAR
26/04/2022	20/05/2022	10 m ³	R\$ 24,40

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	TARIFA	VALOR
980 m ³	980 m ³	0 m ³	10 m ³	46 m ³

NR. DO HIDRÔMETRO: Y17L330973
 UNIDADE: m³
 DIÂMETRO: 3/4
 DATA DE INSTALAÇÃO: 28/11/1997

PERÍODO	CONSUMO	TARIFA	VALOR
03/2022	50	37	1,35
02/2022	46	33	1,39
01/2022	43	31	1,39
12/2021	16	32	0,50
11/2021	14	28	0,50
10/2021	13	30	0,43

Existe(m) fatura(s) em atraso

PARAMETRO	UNIDADE	REFERENCIA	VALOR
Parametro	Unidade	Referencia	0,00

VENCIAMENTO: 10/06/2022
 VALOR A PAGAR: R\$ 24,40

878798080000-1 744007290000-4 010002010000-6 52022000099-3

Foto 05 – Almojarifado



Foto 06 – Almojarifado (canalizações)



Foto 07 – Extintor área almoxarifado



A área comercial do SAAE apresenta uma infraestrutura, com as seguintes constatações:

- Horário de funcionamento das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira;
- Espaço interno para atendimento ao público é adequado (constatação)
- Registro dos atendimentos (Foto 03);
- Existem dois funcionários no atendimento ao público.

As não conformidades encontradas no atendimento ao público foram:

- Resultados das análises não foram publicadas na tarifa (Foto 04);
- Não existe disponibilidade para consulta de valores de taxas e serviços para os usuários em site ou em mural afixado no atendimento;
- Sem rastreabilidade na ordem de serviço (Foto 04);
- Sem procedimento para desligamento de ligações;
- Na fachada não possui horário de funcionamento para atendimento ao público e número de telefone em caso de emergências;
- Almoxarifado necessitando de limpeza e organização;
- Não possui para ouvidoria/reclamações para os usuários.

3.2 Documentação

Tendo em vista a atribuição do ORCISPAR de fiscalizar as documentações relativas ao devido cumprimento dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário, segue situação verificada nesta fiscalização:

DOCUMENTO	Situação
Plano Municipal de Saneamento Básico	Não possui
Outorgas de direito de uso das captações de água (Instituto Águas Paraná)	Apresentadas e vigentes (Anexo 02)
Planos de amostragem dos Sistemas de Abastecimento de Água	Não apresentados os de 2021
Matrículas dos imóveis	Apresentado parcialmente (Anexo 02)
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)	Não apresentado

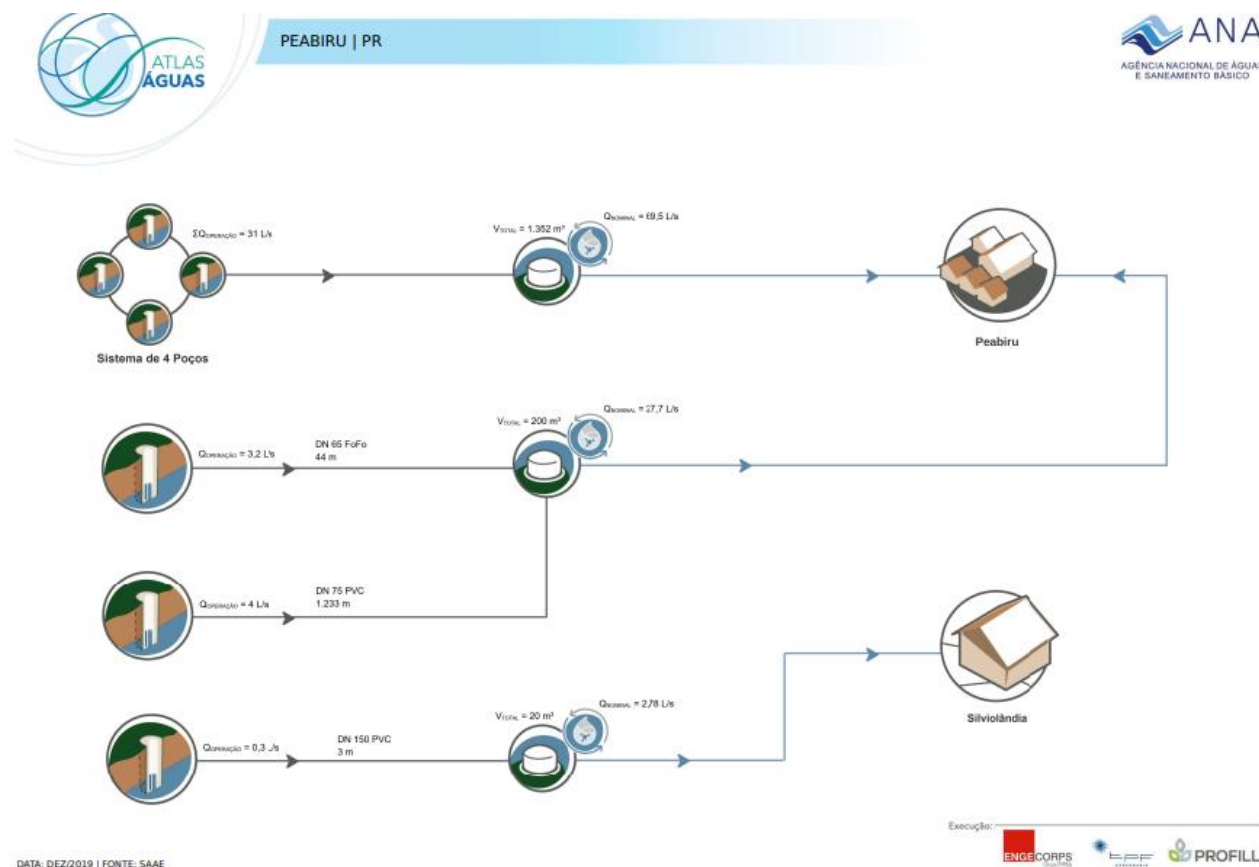
As não conformidades encontradas na análise da documentação foram:

- Sem Plano Municipal de Saneamento Básico;
- No dia da fiscalização não foram apresentados os Planos de Amostragem de 2021;
- Não foram apresentadas matrículas de todos os imóveis do SAAE;
- Não foi apresentado PGRS do SAAE;

4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento de água de Peabiru atende toda a população urbana. A captação de água que supre a demanda da área urbana é realizada através de seis poços tubulares na sede e um no distrito de Silvolândia. Abaixo segue fluxograma do sistema de abastecimento de água.

Figura 01- Fluxograma o sistema de abastecimento de água



Fonte: Atlas Águas - ANA (2019)

4.1 Captações de Água

O sistema de captação de água bruta do SAAE de Peabiru está constituído somente por captação de manancial subterrâneo: P01, P 02, P 03, P 04, P05, P 06 e o de Silvolância . O aquífero de abastecimento é do da Serra Geral. Abaixo seguem as coordenadas das captações:

Tabela 01 – Coordenadas das captações

Captação	Latitude	Longitude
Poço 01 – Parque Industrial	-23.909536°	-52.335554°
Poço 02 – Estádio	-23.919232°	-52.336543°
Poço 03 - Chácara	-23.905642°	-52.358866°
Poço 04 – Idimão Simão	-23.917550°	-52.352728°
Poço 05 – Raposo Tavares	-23.922610°	-52.349706 °
Poço 06 - SAAE	-23.915788°	-52.348063°
Poço 07 - Silvolândia	-24.007084°	-52.230426°

Fonte: Aplicativo Minhas Coordenadas, 2022.

Figura 02- Localização das captações da sede



Fonte: Google Earth Pro, 2022

A lista de verificação da fiscalização das captações inclui os seguintes itens:

- Isolamento da área da unidade (perímetro de segurança);
- Identificação e sinalização da unidade;
- Existência de potenciais fontes de contaminação;
- Limpeza e capina do perímetro da unidade;
- Situação do tubo de revestimento e tampa;
- Existência e situação da laje de proteção do poço;
- Existência e situação de tomada de água para coleta;
- Existência e situação de medidores de vazão;
- Existência e situação de horímetros;
- Situação das instalações elétricas;
- Situação do abrigo do quadro de comando;
- Acessos as captações;
- Situação das instalações hidráulicas.

Abaixo seguem fotos e figuras dos pontos de captação subterrânea:

Foto 08 – Identificação poço 06



Foto 09 – Poço 06



Foto 10 – Frente do quadro de comando poço 06



Foto 11 – Quadro poço 06



Foto 12 – Extintor na casa de máquinas (poço 01)



Foto 13 – Isolamento poço Silvolândia



Foto 14 – Identificação poço Silvolândia



Foto 15 – Poço Silvolândia



Foto 16 – Quadro de energia poço Silvolândia



Foto 17 – Identificação poço 02



Foto 18 – Poço 02



Foto 23 – Frente do quadro de comando poço 02



Foto 24 – Quadro de comando poço 02

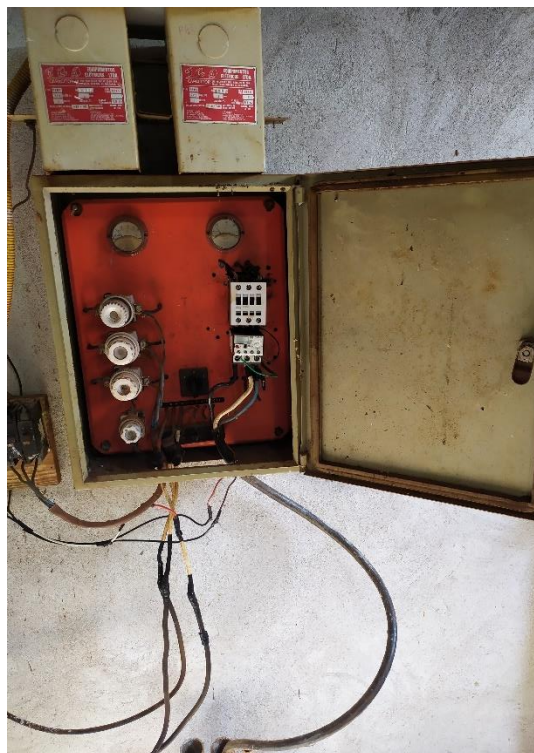


Foto xx – Identificação poço 01



Foto 26 – Poço 01



Foto 27 – Frente quadro de comando poço 02



Foto 28 – Quadro poço 02



Foto 29 – Entrada poço 03



Foto 30 – Identificação poço 03



Foto 31 – Poço 03



Foto 32 – Frente quadro de comando poço 05



Foto 33 – Quadro de comando poço 03



Foto 34 – Medidor de vazão poço 03



Foto 35 – Identificação poço 04



Foto 36 – Poço 04



Foto 37 – Telha quebrada abrigo poço 04



Foto 38 – Frente do quadro poço 04



Foto 39 – Quadro de comando poço 04

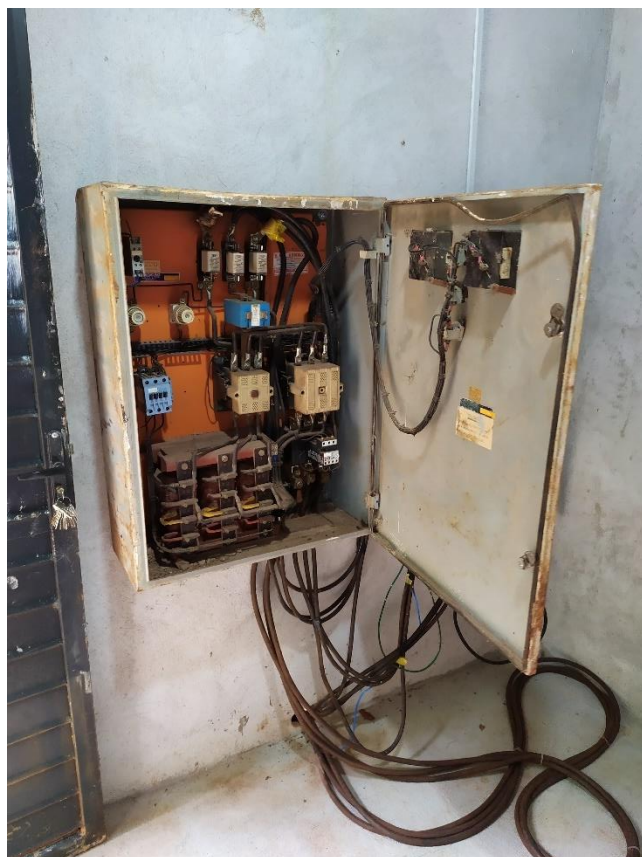


Foto 40 – Identificação poço 05



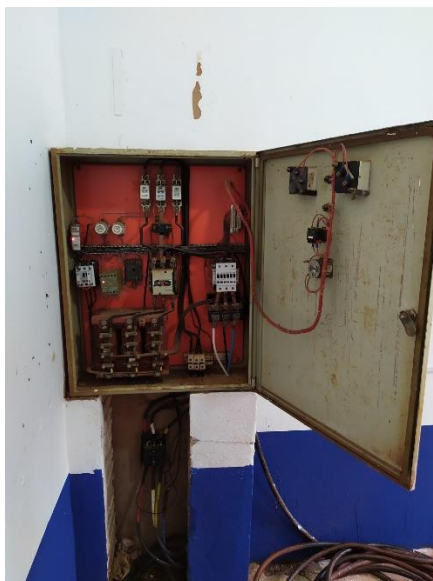
Foto 41 – Poço 05



Foto 42 – Frente quadro 05



Foto 44 – Quadro de comando poço 05



As não conformidades encontradas nos pontos de captação foram:

- Falta de extintor nas casas de comando (NPT 021/2014 item 5.2.1.11) nos poços P01, P02, P03, P04, P05 e Poço Silvolândia;
- Não atendimento a itens da NR 10: item 10.2.3 “inexistência de esquema unifilar atualizado das instalações elétricas com as especificações do sistema de aterramento”. Item 6.4 da ABNT 5419/2001 “ a documentação técnica deve ser mantida no local, ou em poder dos responsáveis pela manutenção do SPDA”.
- Falta de registro das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes ao sistema elétrico (NBR 5419/2001);
- Quadros de energia dos poços sem aterramento (NBR 5419/2001 e NR 10);
- Falta de identificação nos quadros de comando (NR 10);
- Instalações elétricas inadequadas poços 2 e 4 (NBR 5410/1997);
- Falta de Relatório Operacional (Manual de Fiscalização ORCISPAR);
- Falta de registro de limpeza e desinfecções periódicas (Portaria 888/2021);
- Falta dos registros das manutenções (NBR 15575/2021);
- Falta de manutenção nas edificações das casas de comando (NBR 15575/2021);
- Falta de pintura das unidades dos poços 2 e 4 (NBR 5674/1999);
- Entrada de acesso ao poço 3 com cobertura danificada (NBR 5674/1999);
- Telha quebrada do abrigo da casa de comando do poço 03 (NBR 5674/1999);

- Necessidade de colocação de tela mosquiteira para evitar a entrada de insetos e demais animais nas casas de comando (NBR 5674/1999);
- Sem laje de proteção nos poços 4, 5 e Silvolândia com de 1.00 m² (art 6.2.4.2 da NBR 12244/1992);
- Sem bomba reserva à disposição (NBR 12.214/1992);
- Altura menor que 50 cm nos poços 1, 3 e 5 (art 6.2.4.2 da NBR 12244/1992);
- As instalações do poço 02 não permitem fácil remoção da bomba para manutenção (Manual de Fiscalização ORCISPAR);
- Sem iluminação natural abrigo casa de comando poço 02 (Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992);
- Problemas nos isolamentos dos poços 3 e de Silvolândia (art. 2º da Lei Federal 11.445/2007);
- Sem macromedidores nos poços 1, 2, 4, 5, 6 e Silvolândia (art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992);
- Horímetros inoperantes em alguns poços e os demais estão sem (NBR 12.212/1992);
- Tampa do poço de Silvolândia não está em boas condições (NBR 12.212/1992);
- Colocar piso cerâmico nas casas de comando para auxiliar na limpeza.

4.2 Unidade de tratamento de água

O tratamento da água da sede se dá por simples desinfecção (cloração) e fluoretação em três unidades de tratamento. Os reservatórios onde são realizados o tratamento possuem respectivamente os seguintes volumes: 1352 m³ (sede), 200 m³ (campo) e 20 m³ (Silvolândia). Todas as unidades possuem dosadora automática.

A lista de verificação da fiscalização das Unidades de tratamento simplificado inclui os seguintes itens:

- Isolamento da área da unidade (perímetro de segurança);
- Identificação e sinalização da unidade;
- Iluminação e ventilação do ambiente;
- Condições de limpeza das unidades;
- Existência e situação de bombas dosadoras;
- Acondicionamento e validade dos produtos químicos;
- Situação das instalações elétricas;

- Situação das instalações hidráulicas;
- Relatórios de análise de qualidade das águas tratadas (controle diário);
- Situação dos extintores próximos ao quadro de comando.

Abaixo seguem fotos do sistema de tratamento:

Foto 45 – Unidade de tratamento Silvolândia



Foto 46 – Quadro de comando da unidade de tratamento de Silvolândia



Foto 47 – Falta de identificação da unidade de tratamento 02



Foto 48 – Bombas dosadoras de cloro e flúor – Unidade 02



Foto 49 – EPI unidade 02 de tratamento



Foto 50 – Identificação unidade de tratamento sede (unidade 01)



Foto 51 – Unidade de tratamento (unidade 01 sede)



Foto 52 – Bombas dosadoras de cloro e flúor (unidade 01 – sede)

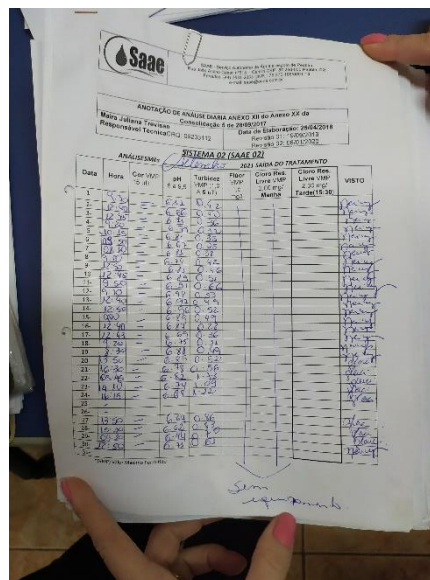


Foto 53 – Frente quadro de comando unidade de tratamento sede Foto 54 – Quadro de comando sede



Foto 55 – EPI unidade de tratamento sede

Foto 56 – Controle diário água tratada



As não conformidades encontradas na unidade de tratamento de água foram:

- Falta de registro de manutenção (Lei nº. 11.026/2020);
- Falta de manutenção na edificação da unidade de tratamento do distrito (NBR 15575/2021);

- Não atendimento a itens da NR 10: item 10.2.3 “inexistência de esquema unifilar atualizado das instalações elétricas com as especificações do sistema de aterramento”; item 6.4 da ABNT 5419/2001 “a documentação técnica deve ser mantida no local, ou em poder dos responsáveis pela manutenção do SPDA”;
- Falta de registro das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes ao sistema elétrico (NBR 5419/2001 e NR 10);
- Falta de identificação nos quadros de energia (NR 10);
- Falta de aterramento dos quadros das unidades de tratamento (NR 10);
- Ausência de identificação sinalizadora nas duas unidades de tratamento de água na unidade 02 e Silvolândia (Art 2o. da Lei Federal 11.445/2007);
- Falta de extintor nas unidades de tratamento (NPT 021/2014 item 5.2.1.11);
- Falta de EPI na unidade de Silvolândia (NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993);
- Falta de relatório operacional (normas e procedimentos técnicos pertinentes);
- Sem revestimento de parede e piso cerâmico na unidade de Silvolândia (normas e procedimentos técnicos pertinentes);
- Sem tela de proteção na entrada de ar e ventilação na unidade de Silvolândia (normas e procedimentos técnicos pertinentes);
- Isolamento inadequado da unidade de Silvolândia (NBR 12.216/1992);
- As condições de limpeza na unidade de Silvolândia não são adequadas (normas e procedimentos técnicos pertinentes).

4.3 Sistema de Reservação de água

O sistema de reservação da sede comporta dois reservatórios, um semienterrado onde é feito o tratamento simplificado e um elevado que abastece a rede de distribuição, ambos em concreto armado e formato circular. O sistema 02 comporta dois reservatórios metálicos, ambos elevados, que operam juntos por vasos comunicantes e onde é feito o tratamento simplificado (reservatório 200 m³). O Sistema do distrito Silvolândia comporta 1 reservatório elevado de fibra de 20 m³.

A lista de verificação da fiscalização dos reservatórios inclui os seguintes itens:

- Isolamento da área da unidade (perímetro de segurança);
- Identificação e sinalização da unidade;
- Instalações de segurança das escadas e acessos;
- Condições de limpeza das unidades;

- Situação das aberturas de inspeção;
- Limpeza e desinfecção dos reservatórios;
- Situação dos reservatórios (conservação, pintura);
- Existência e situação de macromedidores;
- Existência de para-raios;
- Situação das instalações elétricas;
- Situação das instalações hidráulicas (entradas/ saídas/ medidor de nível/ extravasador/ respiro).

Abaixo seguem fotos dos reservatórios de Peabiru:

Foto 66 – Reservatório elevado (sede)



Foto 67 – Detalhe entrada, saída e extravasador do REL sede



Foto 68 – Reservatório semienterrado sede



Foto 69 – Medidor de vazão saída do tratamento



Foto 70 – REL sistema 02



Foto 71 – Medidor de vazão sistema 02



Foto 72 - Laje RAP distrito



As não conformidades encontradas nos reservatórios elevados semienterrado foram:

- Falta de Relatório Operacional;
- Falta de registro de manutenção (Lei nº. 11.026/2020);
- Extravasadores sem tela mosquiteira (NBR 12217/1994);
- REL sede e sistema 2 necessitando de manutenção (NBR 15575/2021);
- Sem medidor de nível e sem acompanhamento/anotações (Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994);
- Falta de aterramento nos REL's (Art. 5.14 da NBR 12217/1994);
- Sem macromedidor em Silvolândia (Art. 5.7 da NBR 12217/1994);
- Ausência de identificação sinalizadora (normas e procedimentos técnicos pertinentes);
- Isolamento inadequado do perímetro do reservatório de Silvolândia (Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994);
- A área não é sinalizada identificando a finalidade nos REL's e RSA (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007);

4.4 Estação elevatória de água

O sistema da sede comporta uma estação elevatória de água, que opera com conjunto moto bomba. A água do reservatório semienterrado é recalçada para o reservatório elevado. As A lista de verificação de fiscalização das estações elevatórias incluem os seguintes itens:

- Isolamento da área da unidade (perímetro de segurança);
- Identificação e sinalização da unidade; - Iluminação do ambiente;
- Estado de conservação da estrutura física;
- Condições de limpeza das unidades;
- Existência e situação de bombas reservas;
- Existência e situação das válvulas de retenção
- Situação das instalações elétricas;
- Situação das instalações hidráulicas.

Abaixo seguem as fotos da elevatória:

Foto 73 – Identificação elevatória (sede) Foto 74 – Quadro elevatória (sede)



Foto 75 – Quadro de energia da elevatória



Foto 77 – Extintor elevatória sede



As não conformidades encontradas na elevatória foram:

- Não atendimento a itens da NR 10: item 10.2.3 “inexistência de esquema unifilar atualizado das instalações elétricas com as especificações do sistema de aterramento”;

item 6.4 da ABNT 5419/2001 “ a documentação técnica deve ser mantida no local, ou em poder dos responsáveis pela manutenção do SPDA”.

- Falta de registro das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes ao sistema elétrico (NBR 5419/2001);
- Falta de identificação no quadro de energia (NR 10);
- Falta de Relatório Operacional;
- Falta dos registros das manutenções (NBR 15575/2021);
- Conjunto moto bomba da elevatória com elevado tempo de uso;
- Falta de sinalização identificadora na unidade (Art 2º da Lei Federal 11.445/2007);
- Equipamentos não estão em boas condições (Normas e procedimentos técnicos pertinentes);
- Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente (NBR 5410/1997 e NR 10).

4.5 Rede de distribuição

A rede de distribuição da área urbana é composta por tubulação com diâmetro que variam de Ø25 a Ø60 mm.

Foram fiscalizados os seguintes itens da rede de distribuição:

- Condições de atualização do cadastro e de setorização da rede;
- Medições de pressão na rede com a utilização de manômetro;
- Verificação de pontos de descarga;
- Controle de redução e controle de perdas;
- Condições de atualização do cadastro e setorização da rede.

Abaixo seguem fotos da rede de distribuição:

Foto 78 – Hidrômetro Rua Prof. José Ferreira de Souza nº. 1480 (Latitude: -23.908705020251453° , -Longitude: 52.341549202989775°)

Foto 79 – Hidrômetro Rua Prof. José Ferreira de Souza nº. 1480 (Latitude: -23.908705020251453° , -Longitude: 52.341549202989775°)



Foto 80 – Medição pressão na rede Rua Prof. José Ferreira de Souza nº. 1480 (Latitude: -23.908705020251453° , -Longitude: 52.341549202989775°) P=34 mca



Foto 81 – Hidrômetro da Rodoviária Municipal de Peabiru (Latitude: -23.917332063551232° , -Longitude: -52.34448098579357°)

Foto 82 – Identificação do hidrômetro da Rodoviária Municipal de Peabiru (Latitude: -23.917332063551232° , -Longitude: -52.34448098579357°)



Foto 83 – Medição de pressão na rede hidrômetro da Rodoviária Municipal de Peabiru (Latitude: -23.917332063551232° , -Longitude: -52.34448098579357°)



Foto 84 - Hidrômetro Ginásio Municipal de Peabiru (Latitude: -23.919232°, -Longitude: --
52.336543°)



Foto 85 – Medição de pressão na rede Peabiru (Latitude: -23.919232°, -Longitude: -
52.336543°) – P = 9 mca



Abaixo segue figura com localização dos pontos onde foram coletadas as pressões na rede:

Figura 03 – Pontos medição de pressão na rede de distribuição e de descarga (rede)



Fonte: Google Earth Pro, 2022

A não conformidades encontradas na rede de distribuição foi:

- Cadastro da rede desatualizado;
- Pressão no ponto 03 Pressão em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) (Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25 da GM/SM 888/2021);
- Sem setorização na rede (NBR 12218/1994);
- Não foi detectada limpeza e desinfecção periódicas (NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021);
- Sem válvulas de manobra na rede (NBR 12218/1994).

4.6 Laboratório e qualidade da água

O SAAE comporta um laboratório junto a sede, onde são realizadas análises diárias de Cloro, Flúor, Turbidez, pH e Cor. As demais análises são realizadas nos laboratórios do CISPAR.

A lista de verificação da fiscalização do Laboratório inclui os seguintes itens:

- Isolamento da área da unidade (perímetro de segurança);
- Identificação e sinalização da unidade;
- Iluminação e ventilação do ambiente;
- Condições de conservação e limpeza;

- Calibração dos equipamentos;
 - Situação dos armários para guardar reagentes e vidrarias;
 - Destinação dos resíduos químicos;
 - Existência e situação de EPIs (luva, avental, etc.);
 - Existência de papel toalha;
 - Validade dos produtos químicos;
 - Situação das instalações elétricas;
 - Situação das instalações hidráulicas;
 - Relatórios das análises diárias;
 - Análise de periodicidade e resultados das demais análises exigidas por lei.
- Segue imagens do laboratório:

Foto 86 – Identificação laboratório (sede) Foto 87 – Laboratório (sede)

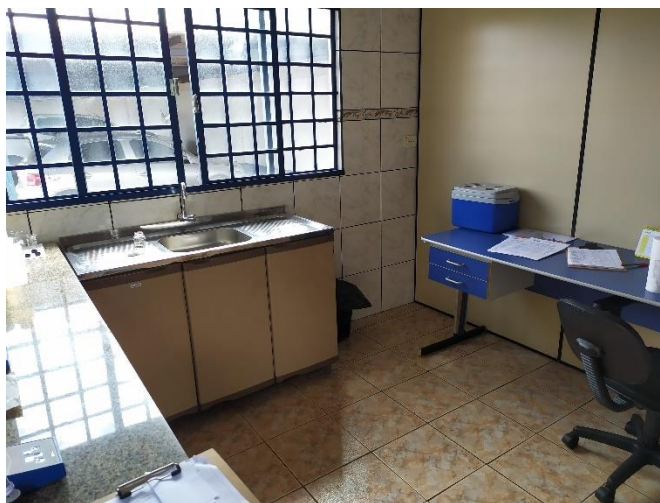


Foto 88 – Equipamento laboratório (sede)



Foto 89 – Calibração do turbidímetro realizado em 23/09/2021

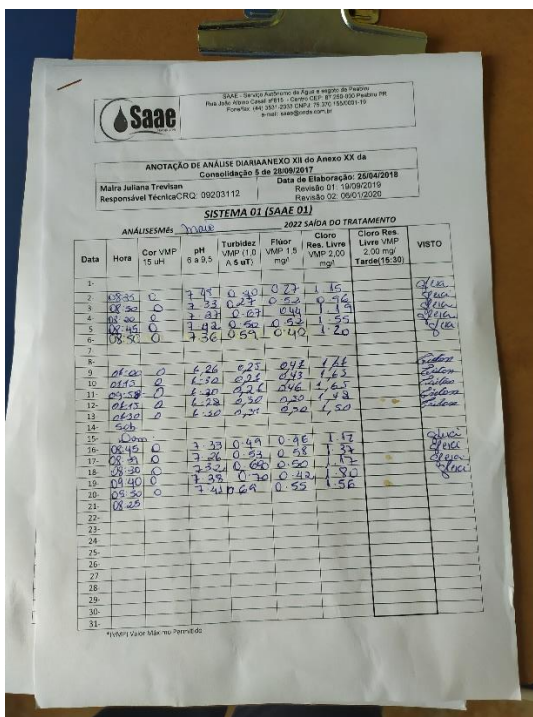


Foto 91 – EPI's utilizados no laboratório (luva e jaleco)

Foto 90 – Validade do produto utilizado no laboratório (Validade: 29/12/2022) - sede



Foto 92 – Controle diário de cloro, flúor, pH, turbidez e cor (sede)



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Peabiru
Rua João Antônio Castel nº 115, Centro - CEP: 81.700-150/Peabiru - PR
Fone/Fax: (41) 3331-0333 CEP: 75.370-155/0331-10
e-mail: saae@saapeabiru.com.br

ANOTAÇÃO DE ANÁLISE DIÁRIA ANEXO XII do Anexo XX da
Consolidação 8 de 28/09/2017
Data de Elaboração: 28/04/2018
Maira Juliana Trevisan
Responsável Técnica: CRQ 09203112
Revisão 01: 19/09/2019
Revisão 02: 09/01/2020

SISTEMA 01 (SAAE 01)

ANÁLISES Mês: 03/2022

Data	Hora	Cor VMP 15 uH	pH 6 a 9,5	Turbidez VMP 1,0 A 5 uH	2022 SAAE DO TRATAMENTO		Cloro Res. Livre VMP 2,00 mg/l Tarde (15:30)	VISTO
					Fluor VMP: 1,5 mg/l	Cloro Res. Livre VMP: 0,40 mg/l		
1								
2	08:30	0	7,41	0,30	0,27	1,15		Ok
3	18:30	0	7,35	0,23	0,50	0,46		Ok
4	08:30	0	7,37	0,07	0,40	1,14		Ok
5	18:45	0	7,42	0,52	0,22	1,55		Ok
6	08:57	0	7,36	0,57	0,40	1,20		Ok
7								
8								
9	08:00	0	7,26	0,21	0,42	1,11		Ok
10	08:00	0	7,20	0,22	0,43	1,63		Ok
11	09:50	0	7,20	0,26	0,46	1,65		Ok
12	08:00	0	7,22	0,30	0,20	1,49		Ok
13	08:00	0	7,20	0,30	0,50	1,50		Ok
14	08:00	0						
15	08:00	0						
16	08:45	0	7,37	0,49	0,46	1,17		Ok
17	08:30	0	7,26	0,24	0,58	1,33		Ok
18	08:30	0	7,32	0,26	0,50	1,12		Ok
19	08:30	0	7,32	0,30	0,42	1,70		Ok
20	08:30	0	7,32	0,30	0,55	1,56		Ok
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								

Atenção: Valor Máx. no Período

Foto 93 – Laboratório (distrito)



Foto 94 – Anotação de responsabilidade técnica (27/03/2020)



Abaixo seguem as não conformidades encontradas no laboratório e qualidade da água conforme identificadas nos anexos 03, 04 e 05 e fotos apresentadas acima:

- ART da responsável técnica que encontrava-se no local estava com data expirada;
- Análises semestrais apresentadas estão em quantidade e frequência insuficientes (Portaria 888/2021).

5 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

Atualmente não existe de sistema de esgotamento sanitário no município de Peabiru. A maior parte dos domicílios ainda utilizam fossas rudimentares para esgotamento dos efluentes gerados. Conforme a Lei nº.11.026 de 2020, o município deverá se adequar as diretrizes da Política de saneamento buscando a melhoria na qualidade de vida da população. Conforme art. 3B, inciso V, da **Lei** nº 14.026/2020 as fossas sépticas podem ser utilizadas como disposição final dos esgotos sanitários de forma ambientalmente correta.

A não conformidade observada quanto ao esgotamento sanitário foi:

- Falta de levantamento da situação que encontram-se as fossas sépticas existentes e se as mesmas atendem a Lei 14.026/2020.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento ao prestador de serviço de Peabiru, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAPAR.

Maringá, 30 de junho de 2022.

RENATA ALVES Assinado de forma digital
por RENATA ALVES
PEREZ:023464 PEREZ:02346403911
03911 Dados: 2022.06.30
15:51:32 -03'00'

Renata Alves Perez
CREA PR 115.240/D - Engenheira Civil

